



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO - 1\$80

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 180\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:463 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Fozcoa.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 26:696 — Extingue dois lugares de segundo official e dois de contínuo de 2.ª classe no quadro dos serviços de secretaria da Junta do Crédito Público e a categoria de chefe da tipografia, podendo a respectiva função ser exercida por qualquer funcionário que possua ou venha a adquirir os conhecimentos técnicos indispensáveis.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 26:697 — Actualiza o regulamento do serviço médico-veterinário militar.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 26:698 — Regula a promoção à 1.ª classe dos escripturários e chefes de conservação em serviço na Junta Autónoma de Estradas.

Portaria n.º 8:464 — Cria e manda abrir à exploração o posto telefónico público de Lomba da Maia, distrito de Ponta Delgada, e fixa as taxas das respectivas conversações.

Decreto-lei n.º 26:699 — Inscreve no orçamento a dotação para reparação dos estragos causados em obras hidráulicas pela prolongada invernía de 1935-1936.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, anulado o inserto no *Diário do Govêrno* n.º 86, de 14 de Abril do corrente ano, relativo a uma transferência de verba orçamental.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto-lei n.º 26:700 — Autoriza o Ministro a estabelecer as condições a que devem obedecer a distribuição e a venda da obra *Le Portugal Hydrologique et Climatique* e bem assim a determinar quais as entidades que têm direito a recebê-la gratuitamente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:463

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Fozcoa e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que

a constituição heráldica da bandeira, armas e selo do referido Município seja como segue:

Bandeira: esquartelada de branco e de verde. Cordões e borlas de prata e de verde. Lança e haste douradas.

Armas: de negro, com uma amendoeira de verde florida de prata e sainte de um contra-chefe de verde rematado de cachos de prata realçados de verde, cortada por três faixas ondadas, duas de prata e uma de azul. Amendoeira acompanhada de duas trompas de ouro forradas de vermelho, sustendo dois falcões de sua cor e acantonada em chefe por dois nós de corda, de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres: «Vila Nova de Fozcoa», de negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, mas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres: «Câmara Municipal de Vila Nova de Fozcoa».

Ministério do Interior, 17 de Junho de 1936.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Junta do Crédito Público

Decreto n.º 26:696

Atendendo ao proposto pela Junta do Crédito Público, em harmonia com o artigo 15.º da lei n.º 1:933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São extintos no quadro dos serviços de secretaria da Junta do Crédito Público dois lugares de segundo official e dois de contínuo de 2.ª classe; é ainda extinta a categoria de chefe da tipografia da Junta, podendo a respectiva função ser exercida por qualquer funcionário que possua ou venha a adquirir os conhecimentos técnicos indispensáveis.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 17 de Junho de 1936.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete do Ministro

Decreto n.º 26:697

Considerando a necessidade de actualizar o regulamento do serviço veterinário militar, que data de 30